

LEI Nº 2.754 DE 27 DE JANEIRO DE 1.999.

*Cria o Núcleo Integrado de
Atendimento ao Educando-NIAE.*

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal
de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º - E criado o Núcleo Integrado de Atendimento ao Educando -NIAE-, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de dar atendimento, orientação e acompanhamento aos alunos das escolas municipais, através do processo ensino-aprendizagem, atendendo os aspectos pedagógicos, psicossociais, orgânicos e outros, buscando alternativas preventivas e terapêuticas.

ART. 2º - Os alunos das escolas municipais com dificuldades de aprendizagem que ultrapassam a função e competência do professor da sala de aula, serão encaminhados ao NIAE para avaliação e se necessário o atendimento dentro das competências que serão estabelecidas através de regulamentação.

ART. 3º - E criado um cargo de supervisor do Núcleo Integrado Atendimento ao Educando, a ser ocupado por um membro do magistério público municipal, que perceberá uma Gratificação Especial (GE) mensal de R~ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

ART. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de educação e Cultura.

ART. 5º - Esta Lei será regulamentada no que couber por Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de janeiro de 1.999.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO